



*Município de Guaranésia*  
MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 2.372, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

**REGULAMENTA AS FESTIVIDADES DA QUEIMA DO ALHO E FESTA DO CARREIRO EM SANTA CRUZ DA PRATA NO ANO DE 2024**

O Prefeito de Guaranésia, com base em suas atribuições, especialmente as previstas no artigo 70; 71, VI, X; 109, §1º, todos da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** No calendário de eventos do Município de Guaranésia para o ano de 2024 fica contemplada a festa da Queima do Alho e Carreiros que acontecerá no Distrito de Santa Cruz da Prata nos dias 08 e 09 de junho de 2024.

**Art. 2º.** Parte do Espaço Público da Praça Central deverá, nos dias da festa, ser concedido a título precário e oneroso para exploração comercial de pessoa física ou jurídica mediante edital de chamamento público, com ampla divulgação, em que os interessados, a partir de um preço mínimo promovam a disputa de lances.

§1º. Compete ao vencedor do chamamento público a organização e comercialização de espaços internos da praça.

§2º. Mesmo os espaços cedidos a título oneroso estão sujeitos a fiscalização da Prefeitura de Guaranésia e demais regras impostas ao evento.

§3º. Considerando a estimativa de público de 5.000 pessoas a cada bloco do evento, bem como a necessidade de consumo dessas pessoas fica estipulado a quantidade de até 15 (quinze) barracas de 3,5mx3,5m no valor de R\$32,25/m<sup>2</sup>/dia (trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos por metro quadrado ao dia). Para o chamamento de que trata o *caput* totalizando o valor de R\$790,00 (setecentos e noventa reais) por interessado. Havendo mais interessados que o total de barracas disponíveis o desempate será feito por sorteio.

**Art. 3º.** As comitivas da Queima do Alho que se organizam para o preparo de comida, dentro das atividades típicas da festa sem finalidade lucrativa, receberão a concessão dos espaços públicos restantes a título gratuito.

**Parágrafo único** – Esses espaços deverão ser organizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e pela Comissão Organizadora do Evento.

**Art. 4º.** Ficam nomeadas as seguintes pessoas para a comissão organizadora do evento, além da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:

I – José Renato Silveira;

II – Mauricio Souza Silveira e



*Município de Guaranésia*

MINAS GERAIS

III – Tiago Silveira.

**Parágrafo único.** A Comissão organizadora em comum acordo com a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo deliberará sobre casos omissos no presente decreto.

**Art. 5º.** Nos espaços da festa fica proibido:

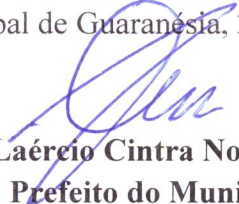
I – Garrafas de vidro, vasilhames de vidro, garfos de metal, facas de metal e similares;

II – Porte de qualquer arma, inclusive as brancas, salvo os instrumentos necessários para cozinha das comitivas;

**Art. 6º.** Deve ser comunicado o Conselho Tutelar, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros o calendário geral e detalhado da programação e organização do evento.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 22 de abril de 2024.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**ADM 2021/2024**